



Ofício nº 229/2023 - GPC/DL - hmg

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de fevereiro de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

Vimos através deste, em resposta a sua solicitação, informar que a contagem de prazo para apresentação da defesa prévia de vossa senhoria deve seguir o Art. 224 do Código de Processo Civil.

Sem mais até o presente momento, aguardamos manifestação.

Atenciosamente,

**ARNALDO DA SILVA ALVES**

- Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Economia-

Ao  
Ilustríssimo senhor  
**DENIS EDUARDO ANDIA**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=05U2XURJHTDF3H23>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 05U2-XURJ-HTDF-3H23**

